



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta  
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 25 / 02 / 2022

Carla Nóbrega Sá  
Gerência Executiva de Registro de Atos  
e Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.229 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.  
AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO

Denomina de Doutor Fernando Ramalho  
Diniz o Bloco de Laboratórios  
Multidisciplinares da E.C.I. Adilina de Sousa  
Diniz, localizada no município de Diamante,  
neste Estado.

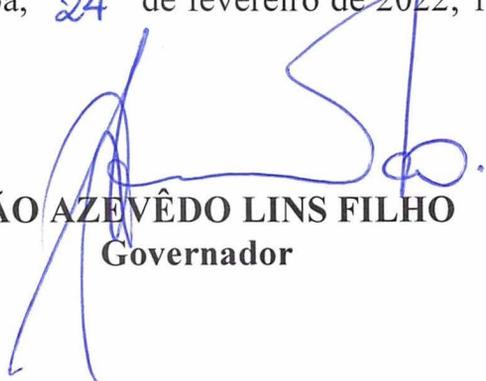
**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono  
a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Doutor Fernando Ramalho  
Diniz o Bloco de Laboratórios Multidisciplinares da E.C.I. Adilina de Sousa  
Diniz, localizado no município de Diamante, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA  
PARAÍBA**, em João Pessoa, 24 de fevereiro de 2022; 134º da Proclamação  
da República.

  
**JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO**  
Governador